



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 157**  
**SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2013**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portarias

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto do Pico

---

Página 4599

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 888/2013 de 16 de Agosto de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto-Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 5.090,00 € (cinco mil e noventa euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.B/ORG.R.C/0000012/2013/1 – 10th International Workshop "Palaeontology in Atlantic Islands - Sérgio Paulo Ávila Campos Marques.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea OC.

12 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura. - *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 889/2013 de 16 de Agosto de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto-Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 9.220,00 € (nove mil e duzentos e vinte euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.B/ORG.R.C/0000026/2013/1 – 16º Encontro Português para a Inteligência Artificial - José Manuel Veiga Ribeiro Cascalho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea OC.

12 de agosto de 2013. – O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura. - *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 890/2013 de 16 de Agosto de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto-Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 8.000,00 (oito mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.B/ORG.R.C/0000045/2013/1 – Congresso Mundial de Malacologia - António Manuel Frias Martins.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea OC.

12 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura. - *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Despacho n.º 1493/2013 de 16 de Agosto de 2013

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.194,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria - 9580-539 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do ensino Secundário (Futsal Feminino) da XXIV Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Despacho n.º 1494/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 240,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880 - 316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Despacho n.º 1495/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 372,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Despacho n.º 1496/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 286,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada do Topo - 9875 Topo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Despacho n.º 1497/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

**JORNAL OFICIAL**

€ 211,60 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 1498/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 356,60 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar, projeto 9.3 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

12 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - António da Silva Gomes.



# JORNAL OFICIAL

## SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

### Contrato-Programa n.º 197/2013 de 16 de Agosto de 2013

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com os artigos 42.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante	N.º Compromisso
Clube Desportivo Ribeirense	7.065,38€	1390
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António	7.895,28€	1391
Clube Naval de São Roque do Pico	5.369,19€	1392
Clube Náutico das Lajes do Pico	6.374,65€	1393
Clube Naval da Madalena	9.454,36€	1394

9 de agosto de 2013 – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico. - *António Carlos Soares Maciel*.

## S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

### Portaria n.º 891/2013 de 16 de Agosto de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, foi criado um Regime de Compensação, com o objetivo de apoiar a

**JORNAL OFICIAL**

atividade piscatória dos armadores de embarcações de pesca local cujo equipamento propulsor seja exclusivamente um motor fora de borda a gasolina.

Nos termos do n.º 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de julho, as candidaturas ao Regime de Compensação são analisadas pelo serviço do departamento do Governo Regional com competências em matéria das pescas, sendo a decisão, posteriormente, comunicada ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a quem compete efetuar a transferência bancária dos montantes atribuídos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 1.465,17 €, destinado ao pagamento do apoio financeiro aos armadores de embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.3 – Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local, C.E. 04.03.05 IC – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico 2013.

12 de agosto de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais. - *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS****Portaria n.º 892/2013 de 16 de Agosto de 2013**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes.

Considerando, em particular, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo, torna-se imperioso apoiar atividades de natureza sociocultural, por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando ainda que os bailinhos de Carnaval são manifestações de teatro popular de grande expressão na Região e nas comunidades da diáspora, facto que muito tem contribuído para a sua preservação e divulgação nos países de acolhimento de emigrante açorianos.

Considerando ainda que a candidatura apresentada por João Adelino Andrade Fagundes visa a deslocação do grupo das Cinco Ribeiras aos Estados Unidos da América, com o Bailinho “Estreia de uma Ganadaria”, a convite da Holy Ghost Beneficial Brotherhood e para integrar o programa festivo desta instituição açoriana, bem como o seu contributo para avivar as festas tradicionais dos açorianos e açordescendentes residentes em Rhode Island.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.466,48 (mil quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) a João Adelino Andrade Fagundes, verba destinada a participar a deslocação do grupo das Cinco Ribeiras aos Estados Unidos da América, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica 04.08.02 E – Outras, Ação E – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

9 de agosto de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas. - *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*